

Ltda., para apurar eventual inexecução do Contrato Administrativo nº 106/2012, Cláusula Sexta, item A, subitem 1, na Cláusula Nona, item A, subitens 3, 6, e 8 e item C, subitens 5, 8, 9 e 12, no que se refere ao fornecimento de alimentação à Casa de Custódia de São José dos Pinhais

Art. 2º As sanções eventualmente cabíveis encontram-se descritas na Cláusula Décima Primeira do Contrato, alíneas "a" a "e", parágrafos primeiro e segundo, além das sanções previstas no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Art. 3º Encaminhe-se ao Presidente da Comissão de Processo Administrativo, nomeada pela Resolução nº 466/2013 - GS/SEJU, para as devidas providências e processamento de acordo com o devido processo legal.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 12 de março de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.
20859/2014

Protocolo nºs 11.691.495-6 e 11.691.517-0

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelas Resoluções 372/2013 e 06/2014-SEJU, publicada em DOE nºs. 9039 e 9123, respectivamente, no uso de suas atribuições e com fundamento no §4º do artigo 26 da Lei nº 9.784/99, artigo 320, §2º da Lei nº 6.174/70 e artigo 15 do Decreto nº 5.792/2012, CITA o Servidor **JEAN WESLEI DE SOUZA**, brasileiro, Agente Penitenciário, portador do RG nº 5.856.605-5, lotado na Casa de Custódia de Maringá-CCM, que se encontra, atualmente, em local incerto e não sabido, da ocorrência de seu **INDICIAMENTO** nos Autos de Processo Administrativo referente aos protocolados 11.691.495-6 e 11.691.517-0, por ter a Comissão Processante concluído, de forma provisória e retratável, que **JEAN WESLEI DE SOUZA** *incidiu em irregularidade funcional ao descumprir os deveres de assiduidade e observância das normas legais e regulamentares ao deixar de comparecer ao trabalho sem justificativa. Desta forma, a conduta do Servidor JEAN WESLEI DE SOUZA tipifica o previsto no art. 279, I e VI, e artigo 285, XV da Lei 6.174/70. Salienta-se ainda que as normas legais e regulamentares que foram descumpridas (art. 279, VI da Lei 6.174/70) encontram-se previstas no Decreto 1.769/2007, Anexo I, nos Artigos 2º, VI; e 3º, I e XIX. Assim, fica o Servidor CITADO quanto a seu INDICIAMENTO, tendo o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital (serão 15 publicações consecutivas), para apresentar sua DEFESA ESCRITA. Fica ainda ciente de que deverá encaminhar sua DEFESA ESCRITA para a Caixa Postal 227, Agência Central dos Correios, situada na*

Av. Brasil 4.144, CEP 87.001-970, Maringá-PR., aos cuidados de Drª JOSIANI LINJARDI, ficando também ciente de que no caso de não encaminhar a DEFESA ESCRITA, será formalizada sua Revelia e nomeado defensor dativo de ofício para elaborar tal defesa. Dado e passado em Maringá, 30 de janeiro de 2014.

JOSIANI LINJARDI
Presidente

17595/2014

Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

PORTARIA JCP Nº 016/2014

O **Presidente da Junta Comercial do Paraná**, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, **resolve**:

Nomear, Isac Nunes da Luz Cordeiro, brasileiro, portador do RG 3.569.082-4, expedida em 31/10/1994, inscrito no CPF/MF sob nº 530.094.289-87, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma Catalão para o idioma português brasileiro, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica do documento apresentado no protocolo 14/002951-6, referente extrato de edital de licitação pública do Metrô de Barcelona.

Publique-se.

Curitiba, 10 de março de 2014.

Ardisson Naim Akel

R\$ 105,00 - 20715/2014

Secretaria da Segurança Pública

P O R T A R I A N. 46 O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
000823632-1	02	PB09	8R	1. DISTRITO POLICIAL CURITIBA	13088065	90	11.11.1998 A 10.11.2003	04.03.2014
001544540-8	02	PB02	8Q	1A DELEGACIA ACIDENTES TRANSIT CURITIBA	13073208	90	04.11.2008 A 03.11.2013	01.03.2014
002116856-4	01	PB02	8P	12.SUBDIV.POLIC.DE JACAREZINHO CURITIBA	13044880	90	20.05.2006 A 19.05.2011	05.03.2014
003597995-6	01	PB02	8R	10.SUBDIV.POLICIAL DE LONDRINA LONDRINA	12162306	90	16.08.2002 A 15.08.2007	01.03.2014

CURITIBA 07 DE MAR DE 2014

RICARDO BUENO NUNES
DIRETOR GERAL

20701/2014

P O R T A R I A N. 47 O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
---------	----	-------	-------	-------------------	-----------	------	---------------------	---------